

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

BOLETIM DE SERVIÇO



UNIDADE: Campus Avançado Cristalina

Nº: 07/2017

DATA: 31/07/2017

2017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA
BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/06/2017

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

REITOR

Vicente Pereira de Almeida

DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

Eduardo Silva Vasconcelos

SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO BOLETIM DE SERVIÇO

Núcleo de Gestão de Pessoas

Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/06/2017

SUMÁRIO

ATOS DO DIRETOR.....	4
PORTARIA 063, DE 06 DE JULHO DE 2017.....	4
PORTARIA 064, DE 06 DE JULHO DE 2017.....	7
PORTARIA 065, DE 07 DE JULHO DE 2017.....	10
PORTARIA 066, DE 11 DE JULHO DE 2017.....	11
FÉRIAS DE SERVIDORES.....	12

ATOS DO DIRETOR

PORTARIA 063, DE 06 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Renato França de Almeida, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 1781398, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 024/2015, firmado com a empresa **Oi S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço de Telefonia Fixa Não Residencial (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) e Serviços de acesso à internet via tecnologia ADSL/ADSL2 a ser executada de forma contínua para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2014 do Campus Urutaí do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular do Contrato nº 024/2015 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/06/2017

IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/06/2017

XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 376 de 02 de outubro de 2015, do IF Goiano – Campus Urutaí.

Art. 6º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

PORTARIA 064, DE 06 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar o servidor Renato França de Almeida, Técnico em TI, Matrícula SIAPE nº 1781398, como Representante do Campus Avançado Cristalina na qualidade de Fiscal Técnico, para atuar na execução, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/2014, firmado com a empresa **Oi S/A**, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel, local e longa distância nacional) por meio de entroncamento E1, com disponibilização de ramais DDR a ser executada de forma contínua para este Campus Avançado Cristalina do IF Goiano, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2013 do Campus Urutaí do IF Goiano, seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o referido Edital independentemente de transcrição.

Art. 1º – Designar o servidor Lucas Rodrigues de Amorim, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244, como substituto nos impedimentos legais, eventuais e temporários do fiscal titular do Contrato nº 015/2014 do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 2º – São competências dos Representantes da Campus Avançado Cristalina, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I. Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;
- II. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- III. Propor o encaminhamento à Gerência de Administração e Planejamento de pedido de aplicação de penalidades à Contratada, ou de rescisão do Contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;
- IV. Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte do Campus Avançado Cristalina quanto da Contratada.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/07/2017

Art. 3º – Sem prejuízo das competências elencadas no art. 2º, são competências do Fiscal Técnico:

- I. Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, acompanhado de outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;
- II. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;
- III. Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;
- IV. Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;
- V. Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de combate a incêndio;
- VI. Proceder vistorias nos postos de serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- VII. Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Gerência de Administração e Planejamento a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- VIII. Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- IX. Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Gerência de Administração e Planejamento, em documento formal;
- X. Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- XII. Anotar no processo de execução financeira do Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, informando à Gerência de Administração e Planejamento todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII. Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;
- XIV. Acompanhar e controlar o saldo do Contrato, de modo a evitar que seu objeto seja executado sem a devida cobertura orçamentária/financeira, solicitando as providências necessárias para reforço dos valores ou a anulação parcial sempre que necessário;
- XV. Conferir os dados das Notas Fiscais/Faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XVI. Realizar pesquisa de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/07/2017

Art. 4º – Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 5º – Revogar a Portaria nº 250 de 14 de julho de 2014, do IF Goiano – Campus Urutaí.

Art. 6º – A presente Portaria vigora a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos

Diretor

PORTARIA 065, DE 07 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1076, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016,

R E S O L V E:

Designar Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3452630; Lucas Rodrigues de Amorim; Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2179244; e, Vanessa Montrezol Honório, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1638159, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo para contratação de estagiários do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, com a finalidade de regular e controlar o Processo Seletivo de Contratação de Estagiários para o IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Fernando Augusto dos Santos
Diretor Substituto

PORTARIA 066, DE 11 DE JULHO DE 2017

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 1075, de 02 de agosto de 2016, publicada no DOU de 03 de agosto de 2016, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1.204, de 31 de agosto de 2016, publicado no DOU de 02 de setembro de 2016, e em conformidade com as Normas para realização de Concurso Público para docentes no âmbito do IF Goiano, aprovadas pela Resolução nº 045/2013, de 18 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar Mayara Soares de Melo, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2184744; José Antônio Cardoso, Professor EBTT, Matrícula SIAPE nº 2952303; Maria Rita Vitor Martins Rodrigues, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1450156; Fernando Augusto dos Santos, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1441169; e, Mayara Lustosa de Oliveira, Professora EBTT, Matrícula SIAPE nº 2230540, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Especial de Seleção do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina, responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto nas áreas de Química e Português do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Art. 1º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e será divulgada no Boletim de Serviço do IF Goiano – Campus Avançado Cristalina.

Eduardo Silva Vasconcelos
Diretor

FÉRIAS DE SERVIDORES

REGIME JURÍDICO ÚNICO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO Nº 77 DA LEI Nº 8112/90.

Matrícula	Nome	Exercício	Período de Usufruto		Parcela
			Início	Fim	
2316560	Adriana Alves Pequeno da Silva	2017	10	28	1ª
2142690	Carlos Alberto Fugita	2017	03	19	2ª
2143842	Edilson da Silva	2017	03	19	2ª
1729966	Eduardo Silva Vasconcelos	2017	03	19	2ª
2954001	Giselle Anselmo de Souza Gonçalves	2017	03	19	2ª
2274813	Kézia Adelita Campos Medeiros	2017	03	19	2ª
2807596	Larissa Adriana da Silveira Castilho	2017	03	21	2ª
2179244	Lucas Rodrigues de Amorim	2017	03	23	2ª
1883526	Luciana Rezende Fernandes	2017	03	19	2ª
1452630	Maria de Fátima Lucimara Santos Nóbrega	2017	24	28	2ª
1450156	Maria Rita Vitor Martins Rodrigues	2017	10	20	2ª
11003730	Mário Lúcio Alexandre	2017	03	19	2ª
2230540	Mayara Lustosa de Oliveira	2017	03	19	2ª
2184744	Mayara Soares de Melo	2017	03	19	2ª
2143635	Suelen Cristina Mendonça Maia	2017	03	19	2ª
2127378	Tony Alexandre Medeiros da Silva	2017	03	19	2ª
1737368	Wagner Santos Gonçalves	2017	03	19	2ª

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS AVANÇADO CRISTALINA

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 07/2017, DE 31/07/2017